

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA	
01. DRE	02. Auto de Infração

03. Código do local da lavratura:		04. OSF:	
05. Local da Lavratura:		06. Data da Lavratura:	
07. Polo Passivo			
1º Sujeito passivo:			
Inscrição Estadual:	Código SRP:	Sit. Cad. Atual:	CNPJ/CPF:
Reg. Pg. atual:			
Nome:			
Endereço:			
Bairro/Distrito:			CEP:
Município:			UF:

Nº Sujeito passivo:			
Inscrição Estadual:	Código SRP:	Sit. Cad. Atual:	CNPJ/CPF:
Reg. Pg. atual:			
Nome:			
Endereço:			
Bairro/Distrito:			CEP:
Município:			UF:
<hr/>			
(Nº+1) Sujeito Passivo (Responsabilidade tributária atribuída por este termo):			
Inscrição Estadual:	Código SRP:	Sit. Cad. Atual:	CNPJ/CPF:
Reg. Pg. atual:			
Nome:			
Endereço:			
Bairro/Distrito:			CEP:
Município:			UF:

(Nº+2) Sujeito Passivo (Responsabilidade tributária atribuída por este termo):

Inscrição Estadual:

Código SRP:

Sit. Cad. Atual:

CNPJ/CPF:

Reg. Pg. atual:

Nome:

Endereço:

Bairro/Distrito:

Município:

CEP:

UF:

Descrição dos fatos que caracterizam a responsabilidade tributária dos sujeitos passivos incluídos neste termo:

< fundamentação a ser descrita pelo Auditor responsável >

Enquadramento legal do vínculo de responsabilidade dos sujeitos passivos incluídos neste termo:

< enquadramento legal a ser indicado pelo Auditor responsável >

A Receita Estadual INTIMA os sujeitos passivos acima identificados, conforme dispõe a Resolução SEFA nº 1165/2025, em consonância com o art. 11, §§ 6º e 7º, da Lei nº 18.877/2016, para, em querendo, apresentar IMPUGNAÇÃO, no prazo de ____ dias (30 dias no caso do § 2º do art. 4º, ou 10 dias no caso do parágrafo único do art. 6º), contados da ciência deste termo, direcionada à Delegacia de Julgamento, em face da atribuição de responsabilidade tributária aos sujeitos incluídos no polo passivo da autuação em epígrafe.

----- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL -----

Lei nº 5.172/1966 (CTN), artigos 124, 135 e 137;
Lei nº 11.580/1996, art. 54 (Lei Orgânica do ICMS e demais normas sobre modalidades de extinção do crédito tributário, prazo para pagamento, cálculo de atualização monetária da multa, juros de mora e parcelamento, respectivamente);
Lei nº 18.877/2016, art. 11 (Lei do contraditório administrativo e demais normas pertinentes);
Resolução SEFA nº 655/2017 (Prazo processual pelo Calendário de Expediente da REPR).
Resolução SEFA nº 133/2019 (Dispõe sobre o Sistema e-PAF)
Resolução SEFA nº 159/2019 (Dispõe sobre a Procuração Eletrônica para o Sistema e-PAF)
Resolução SEFA nº 1165/2025 (Termo de Atribuição de Responsabilidade Tributária)

----- INFORMAÇÕES ADICIONAIS -----

- a) A IMPUGNAÇÃO apresentada dentro do prazo legal SUSPENDE A EXIGIBILIDADE do crédito tributário;
- b) Caso NÃO SEJA apresentada a IMPUGNAÇÃO, aplicam-se os EFEITOS DA REVELIA;
- c) NÃO SERÁ CONHECIDA A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA FORA DO PRAZO LEGAL, sendo recusado o seu seguimento;
- d) A CONTAGEM DOS PRAZOS PROCESSUAIS será feita de forma contínua e considerará apenas os DIAS ÚTEIS, iniciando-se o prazo no 1º dia útil seguinte ao da ciência deste termo e terminando no ____º dia (10º ou 30º);
- e) Os prazos processuais só se iniciam ou vencem em dia útil e serão contados com base no CALENDÁRIO DE EXPEDIENTE DA SEDE DA RECEITA ESTADUAL, localizada no município de CURITIBA.

Curitiba, de de .

Nome do Auditor responsável
Auditor Fiscal

08. DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E DOS SEUS ANEXOS CONSTANTES DO AUTO DE INFRAÇÃO, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA INTEGRAL (*)

1º Sujeito Passivo

Nome:

Assinatura:

RG/CPF:

Telefone (fixo ou celular, preferencialmente, para mensagem SMS):

Cargo:

E-mail:

Data:

Nº Sujeito Passivo

Nome:

Assinatura:

RG/CPF:

Telefone (fixo ou celular, preferencialmente, para mensagem SMS):

Cargo:

E-mail:

Data:

(*)=> Preenchimento válido para a modalidade de ciência pessoal. O responsável pelo procedimento deverá fazer a digitalização do documento, assiná-lo digitalmente e incorporá-lo ao Sistema e-PAF, a título de prova da ciência.